Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Uruguaiana

Rua General Hipólito, 3392 - Bairro: São João - CEP: 97502441 - Fone: (55) 3412-1410

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5004684-72.2021.8.21.0037/RS

Tipo de Ação: Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
EXEQUENTE: RITA VIRGINIA DONA PALERMO E OUTROS

EXECUTADO: NIRA MENDES VELO E OUTROS

Local: Uruguaiana **Data:** 09/07/2024

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE AVALIACÃO DE IMÓVEL

Aos oito (8) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em cumprimento ao mandado nº 10060464342, expedido no processo em epígrafe, que RITA VIRGINIA DONA PALERMO E OUTROS movem em desfavor de NIRA MENDES VELO E OUTROS, com as formalidades legais, **procedi à AVALIAÇÃO** do Imóvel registrado sob a Matrícula 22.388 do Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Bento Martins, nº 1890, Apto. 600, em Uruguaiana/RS, composto de três dormitórios, closet, banheiro do casal, um banheiro social, duas sacadas, sala de estar íntima, hall social, hall de serviço, sala de estar-jantar, circulação, sala com churrasqueira, cozinha, lavabo, lavanderia, dormitório de empregada e banheiro de empregada, com uma área real global de 311,47m², sendo 228,19m² de área real privativa e 82,28m² de área real de uso comum, conforme descrição da certidão do CRI anexa ao mandado. Levando em consideração a localização e pesquisas nas imobiliárias da cidade, com base no método comparativo de mercado, AVALIO o imóvel em sua totalidade no valor de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**

Assim, lavrei o presente Laudo, que vai devidamente assinado eletronicamente por esta Oficiala de Justiça. Dou fé.

CERTIDÃO

Certifico, em complemento ao laudo acima, que estive no endereço em dias e horários diversos e não logrei localizar o morador do imóvel, razão pela qual não foi possível o ingresso em seu interior.

Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins.

O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDUARDA PEREIRA RODRIGUES, Oficial de Justiça**, em 9/7/2024, às 12:44:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10062968449v1** e o código CRC **8a3c4924**.

5004684-72.2021.8.21.0037 10062968449 .V1 MEPRODRIGUES© MEPRODRIGUES